



## *Câmara Municipal de Tupi Paulista*

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupta@uol.com.br - contato@camaratupta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupta.sp.gov.br

### **ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Erico da Silva Castro, Agente de Contratação, delibera sobre a habilitação da empresa **Eletro Alfa Eletricidade e Serviços LTDA**, relativa ao presente processo administrativo licitatório. Após análise detalhada da documentação de habilitação da empresa **Eletro Alfa Eletricidade e Serviços LTDA CNPJ 39.774.206/0001-04**, **CONCLUO** pela **REGULARIDADE** da documentação de habilitação e **DECIDO** por **HOMOLOGAR a habilitação** da empresa supracitada, relativa ao presente **Processo Administrativo Licitatório nº 019/2024 (Dispensa Física nº 014/2024)**, cujo objeto é a “**Contratação de empresa para instalação e manutenção da iluminação natalina da Câmara Municipal, incluindo: iluminação natalina das árvores da praça, com instalação de transformadores para iluminação dos Leds, incluindo a retirada e organização do material usado, após o encerramento das festividades, conforme quantitativo e descrições do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1**”, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago em única parcela, procedendo-se aos demais atos para a sua efetivação. Nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, caberá recurso pelo interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da lavratura da presente ata, em face da Homologação da Habilitação, devendo o recurso ser dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Tupi Paulista/SP, 9 de dezembro de 2024.

**ERICO DA SILVA CASTRO**  
**Agente de Contratação**